



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 520

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 29 DE MAIO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2025

30/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2025

17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029

26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0543/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025 - PGM, Portaria nº. 0341/2025:

R E S O L V E

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2025, nos termos do artigo 177, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55. OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES. DATA DA RESCISÃO: 26/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55. OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DEMANDA MÁXIMA: R\$ 12.319,20. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26.05.2025.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.520, DE 28 DE MAIO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.456,38 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 194.456,38 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.456,38 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesa de Capital	
198.4490.51	Obras e Instalações	194.456,38
TOTAL DE CRÉDITO		194.456,38

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Deliberação CONDESB nº 003/2025	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA - FDMBS - Contrato/FDMBS nº 005/2024	194.456,38
TOTAL DE RECURSO		194.456,38

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.521, DE 28 DE MAIO DE 2025 - fls. 1

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.181,20
(VINTE E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E
UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.181,20 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.692,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesas Correntes	
588.3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.692,80
TOTAL DE CRÉDITO		15.692,80

b) RECURSO- Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.692,80

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.488,40 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – AÇÕES DIRETAS	
	Despesas Correntes	
611.3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.488,40
TOTAL DE CRÉDITO		9.488,40

b) RECURSO- Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.488,40

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, 28 DE MAIO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

O NAES - NÚCLEO DE AÇÕES EDUCATIVAS E SOCIAIS CONVIDA:

É com grande alegria que convidamos
você, sua família e comunidade para
prestigiar, nossa mostra de atividades

Tema: Maio Laranja

Dia 29.05 às 14h

9 R. Jundiá, 900 - Caraguava

Contamos com sua presença para juntos
valorizarmos o empenho, a criatividade e
o desenvolvimento dos nossos alunos.



PREFEITURA DE
Peruíbe